

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, pelo menor preço por lote de Insumos Gráficos, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva está **IMPrensa Oficial DO ESTADO DO AMAZONAS – IMPEAM**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023 e na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

Manaus/AM

2024

Imprensa
Imprensaoficial.am.gov.br
Imprensaoficial.am.gov.br
Instagram: @imprensaoficialamazonas
youtube.com/imprensaoficialamazonas
facebook.com/imprensaoficialamazonas

Fone: (92) 2101-7500 / 7507 / 7508 / 7519
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69020-015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P22E.42E7.FA1B.472D/BDCA62B0>
Código verificador: **P22E.42E7.FA1B.472D** CRC: **BDCA62B0**

TERMO DE REFERÊNCIA DE INSUMOS GRÁFICOS

1. DO OBJETO

Aquisição, pelo menor preço por lote de Insumos Gráficos, para atender de forma exclusiva, esta **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas – IMPEAM**, com o intuito de formação de Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023 e na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição do objeto justifica-se para atender as necessidades do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, no tocante as demandas de serviços gráficos oriundas das diversas secretarias do Governo do Estado do Amazonas.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data e publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

3.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde de que seja comprovada a vantajosidade do valor registrado, mediante previa pesquisa de mercado, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

- 3.1.2. No caso do disposto no item **3.1.1.** os quantitativos restantes ou fixados na licitação serão mantidos para o novo período de vigência;

3.2. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais – CCGov/CSC, no Sistema e-Compras.AM, para assinatura digital do **CONTRATADA**, mediante Certificado Digital, de acordo com o os prazos estabelecidos no Edital;

- 3.3. A existência de Ata de Registro de Preços válida não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas possam advir, tampouco autoriza a **CONTRATADA** em atender às



demandas por motivos relacionados a quantidades mínimas ou máximas, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC – CSC; e

3.4. Cabe aos Órgão deliberarem acerca de eventuais prorrogações dos contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que estarão sujeitas às regras previstas no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, e na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

4. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, conforme hipóteses dispostas na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

5. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa contratada terá o prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para entrega do produto;

5.2. O local de entrega será definido pelo **CONTRATANTE** e deverá ser exclusivamente na cidade de Manaus.

5.3. O transporte e a entrega dos produtos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;

5.4. Constatado a irregularidade no objeto, o Órgão Demandante, poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua conformidade sua substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Demandante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado, sendo considerado em atraso a partir do dia útil subsequente ao término deste prazo;

b. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, na qual a CONTRATADA deverá fazer em conformidade com a



indicação do Órgão Demandante.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **Recebido provisoriamente**, no ato da entrega por fiscal do contrato e/ou membro da comissão permanente de recebimento de materiais designados para este fim, de cada órgão contratante, que observará a conformidade do material adquirido, a apresentação de documentos, pela **CONTRATADA**, sendo esses as notas de empenho, certificados e termos de garantia, apresentação de nota fiscal e as condições de armazenagem do material, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 47.1333 de 10 de março de 2023.

b) **Recebido definitivamente**, depois da inspeção e aceitação do recebimento provisório, será de responsabilidade de servidor designado, do gestor do contrato ou da comissão permanente de recebimento de materiais designada pela autoridade competente do órgão contratante, composta por no mínimo de 03 (três) servidores, devendo ser aprovada pela maioria dos membros da comissão ou fiscais do contrato, devendo ser emitido o Termo Circunstanciado de Recebimento – TCR, conforme Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos durante o prazo de garantia constante da proposta; e

6.3. O Pagamento só se dará mediante a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento – TCR ou a emissão do Termo de Execução de Serviços – TES, e autorização de faturamento.



7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A presente aquisição do objeto dar-se-á pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e o julgamento das propostas deverão ser de **MENOR PREÇO POR LOTE** e os preços cotados em, no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades anuais estimadas, com o modo de disputa aberto, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 - CSC.

8. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 1				
Item	Descritivo	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
01	(ID-129056) CARTUCHO TINTA , Referência Cartucho: T890100; Cor: preta; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora Epson.		100 unidades	
02	(ID-129057) CARTUCHO TINTA , Referência Cartucho: T890200; Cor: cian; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora Epson.		100 unidades	
03	(ID-129058) CARTUCHO TINTA , Referência Cartucho: T890300; Cor: magenta; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora Epson.		80 unidades	
04	(ID-129059) CARTUCHO TINTA , Referência Cartucho: T890400; Cor: amarelo; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora Epson.		100 unidades	
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$

LOTE 2				
Item	Descritivo	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
05	(ID-132459) TINTA SUBLIMÁTICA , Referência: T46C220; Ciano; Tipo: original, não remanufaturado,		100 unidades	



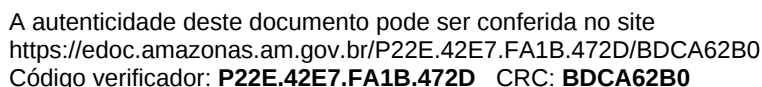
	não recondicionado e nem reciclado; Aplicação Impressora Plotter de Sublimação Epson SureColor F9470; Embalagem 1.100 ml.			
06	(ID-132465) TINTA SUBLIMÁTICA, Referência: T46C320; Magenta; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação Impressora Plotter de Sublimação Epson SureColor F9470; Embalagem 1.100 ml.		100 unidades	
07	(ID-132466) TINTA SUBLIMÁTICA, Referência: T46C820; Preto; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação Impressora Plotter de Sublimação Epson SureColor F9470; Embalagem 1.100 ml.		80 unidades	
08	(ID-132467) TINTA SUBLIMÁTICA, Referência: T46C420; Amarelo; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação Impressora Plotter de Sublimação Epson SureColor F9470; Embalagem 1.100 ml.		80 unidades	
09	(ID-139775) TINTA SUBLIMÁTICA, Referência: T49M220; Cor: ciano; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora de Sublimação Epson.		50 unidades	
10	(ID-139776) TINTA SUBLIMÁTICA, Referência: T49M120; Cor: preta; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora de Sublimação Epson.		40 unidades	
11	(ID-139777) TINTA SUBLIMÁTICA, Referência: T49M320; Cor: magenta; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora de Sublimação Epson.		80 unidades	
12	(ID-139778) TINTA SUBLIMÁTICA, Referência: T49M420; Cor: amarela; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora de Sublimação		50 unidades	



LOTE 3				
Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
13	(ID-142523) TINTA OFF-SET, Aplicação: para impressão off-set ou tipográfica; Cor: preto europa; Secagem rápida; Unidade de Fornecimento: lata com 2,5kg		150 latas	
14	(ID-142526) TINTA OFF-SET, Aplicação: para impressão off-set ou tipográfica; Cor: amarela; Secagem rápida; Unidade de Fornecimento: lata com 2,5kg.		150 latas	
15	(ID-142527) TINTA OFF-SET, Aplicação: para impressão off-set ou tipográfica; Cor: magenta; Secagem rápida; Unidade de Fornecimento: lata com 2,5kg.		150 latas	
16	(ID-142529) TINTA OFF-SET, Aplicação: para impressão off-set ou tipográfica; Cor: azul cyan; Secagem rápida; Unidade de Fornecimento: lata com 2,5kg.		150 latas	
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R\$

9. DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Imprensa Oficial
 imprensaoficial.am.gov.br
 imprensaoficial.am.gov.br
 instagram: @imprensaoficialamazonas
 youtube.com/imprensaoficialamazonas
 facebook.com/imprensaoficialamazonas



atividade.

10. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE FICHA TÉCNICA

10.1. A presente aquisição conterá **análise de ficha técnica**, tendo em vista que a finalidade é permitir que a Administração Pública possa aferir a compatibilidade do material solicitado e o objeto ofertado pelo licitante. Nesse viés, com a **análise de ficha técnica** no julgamento da proposta à Administração Pública poderá certificar-se de que o bem proposto pelo licitante atenda a todas as condições e especificações técnicas indicadas na descrição do objeto, bem como, reduz os riscos e possibilita a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

10.2. Por fim, e imprescindível a **apresentação de ficha técnica** para a presente licitação, mesmo que a Administração Pública descreva detalhadamente o que pretende contratar, nem sempre uma boa descrição assegura a qualidade do objeto, sendo necessária a presente análise do produto ofertado, para assegurar a qualidade do produto e, conseqüentemente, resguardar o erário, afim de evitar o risco de aceitar objeto distinto do objeto que se pretende licitar.

11. DA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA (PARA TODOS OS LOTES)

11.1 Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços, o Pregoeiro suspenderá a sessão para convocar quantos licitantes julgar adequado, limitado aos 05 (cinco) primeiros licitantes, **dos itens do lote 1,2 e 3**, se houver, para que apresentem a(s) **FICHA(S) TÉCNICA(S) (layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa)** que possuam todas as especificações técnicas detalhadas do(s) material(s) objeto(s) deste Pregão até o dia xx/xx/2025 (**ATÉ O 3º DIA ÚTIL CONTANDO DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO INAUGURAL**), para análise da Comissão Técnica da IOA com o acompanhamento do servidor deste CSC. **Estas fichas técnicas deverão ser encaminhadas através do e-mail fichatecnica@csc.am.gov.br ou entregues no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057- 060, Manaus/AM no horário de 08:00 às 14:00 horas (horário local).**

11.1.1. As fichas técnicas deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente ao número do Pregão, a identificação da empresa (nome ou razão social), telefone e



endereço.

11.1.1.1. Se possível, deve o licitante organizar e identificar a ficha técnica e os respectivos documentos na ordem determinada nos “itens do anexo de edital” constante do Sistema e-Compras.AM.

11.1.2. A análise de que trata o item **11.1** será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em **uma única fase**, conforme critérios definidos no Termo de Referência e neste Edital.

11.1.3. A análise das **fichas técnicas** ocorrerá no **dia xx/xx/2025 às xx:xx horas de Brasília (DF)** (NO 1º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DAS FICHAS), no **Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM**. Nesta fase, a Comissão Técnica formada por membros da IOA, acompanhados por servidor do CSC, verificará se os materiais cumprem com os descritivos (especificações técnicas), constantes no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM e no Edital.

11.1.4. As fichas técnicas poderão ser abertas, manuseadas, conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM.

11.1.5. Havendo necessidade a Comissão Técnica poderá realizar diligência, durante a sessão de análise, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.1.6. Uma vez entregues as fichas técnicas será permitido fazer ajustes ou modificações das fichas técnicas apresentadas para fins de adequá-lo às especificações constantes no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM, desde que dentro do prazo aduzido no item **11.1**.

11.1.7. A Comissão Técnica ou o Servidor do CSC responsável pela condução da sessão pública presencial de análise de conformidade da proposta poderá solicitar a instauração de processo de responsabilização administrativa do licitante por comportamento inidôneo, nos termos do Subitem **XX.X.X.** do Edital (subitem referente a infração administrativa no Edital).

11.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo no curso da sessão pública presencial: desacatar funcionário público no exercício da função, perturbar ou prejudicar o andamento da sessão.



desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, **10%** da quantidade que está propondo neste certame.

13.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

13.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

14.2. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

14.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar acréscimos e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

14.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato;

14.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

14.7. Caso a Empresa vencedora tenha sede fora do Estado deverá indicar um procurador ou representante em Manaus/AM;



- 15.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.4.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes; e
- 15.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

16. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. Os materiais objetos deste certame seguirão as instruções do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis do Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos - NESLIC, integrante da estrutura do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos (DECOR), da Consultoria Geral da União (CGU), edição de abril/2016 e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - AGU, 3ª Edição, março/2013;

16.2. São exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- II. não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenilpolibromados, éteres difenilpolibromados;
- III. certificados, laudos e outros meios que comprovem o atendimento às normas de qualidade e sustentabilidade;
- IV. Realizar a destinação adequada dos resíduos gerados na execução do objeto, bem como a separação dos resíduos recicláveis;

16.3. A comprovação do disposto neste, será feita em momento contratual;



16.4. As especificações técnicas do objeto foram definidas de acordo com as normas vigentes, com a imposição normativa, editada e exigida pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente e etc);

16.5. O pregão eletrônico é condicionado aos princípios que trata o artigo 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto Estadual nº 47.133/2023 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no Estado do Amazonas), sendo observado o princípio de desenvolvimento sustentável na etapa do processo de contratação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Antes de efetuar os pagamentos o **CONTRATANTE** observará as exigências previstas na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 46.558, de 4 de novembro de 2022 e no Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, bem como a Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

17.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) mediante a(s) apresentação(ões) da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou da(s) Fatura(s) apresentada(s) pela **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos produtos, conforme o Decreto Estadual nº 47.133 de 1º de abril de 2023;

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com o Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações;

18.2. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

18.3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Informar ao CSC recusa do fornecedor em assinar instrumento contratual e o atraso injustificado do recebimento da nota de empenho de despesa ou outro instrumento substitutivo, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa



20. DO CONSÓRCIO

20.2. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Diante disso, para esse procedimento licitatório fica vedada a subcontratação.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

22.1. O procedimento de registro de preços não requer previa dotação orçamentária, devendo esta ser informada apenas em momento contratual.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por esta **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**

Manaus/AM, 05 de novembro de 2024.

PLANO DE APLICAÇÃO:

Elaborado por:

Elimauro Alex Picanço Lima
Gerente Administrativo/IOA
(ASSINATURA ELETRÔNICA)

ASSINATURA ELETRÔNICA DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA	ASSINATURA ELETRÔNICA DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL
Solicito aprovação do Termo de Referência.	Aprovo o Termo de Referência nos termos da Lei N°14.133/2021 e suas alterações.
Núbia Maciel Barreto Diretora de Gestão Financeira /IOA (ASSINATURA ELETRÔNICA)	João Ribeiro Guimarães Junior Diretor Presidente /IOA (ASSINATURA ELETRÔNICA)

